

CODE DE CONDUITE COMPLIANCE

Direction Ethique, Compliance & Gouvernance Groupe

© Naval Group SA 2019, - tous droits réservés.

Ce document/logiciel dans son contenu et dans sa forme est la propriété de Naval Group et/ou de tiers. Toute utilisation, reproduction, modification, traduction, communication ou représentation intégrale ou partielle du présent document/logiciel qui n'a pas été préalablement autorisée par écrit par Naval Group est formellement interdite. Une telle utilisation, reproduction, modification, traduction, communication ou représentation intégrale ou partielle non autorisée, par quelque moyen que ce soit, constituerait une contrefaçon sanctionnée par la loi au plan pénal et civil et d'une manière générale, une atteinte aux droits de Naval Group.

000243805-C / Approuvé le 24/04/2019

Message du président

« Naval Group, est l'héritier d'une longue histoire industrielle. C'est aujourd'hui un groupe de hautes technologies leader du naval en Europe, et pleinement engagé dans son développement à l'international.

Dans le cadre de la conduite de ses affaires, Naval Group promeut une culture d'intégrité reposant sur le respect et l'adaptation aux nouvelles normes et législations éthiques applicables tant en France que dans tous les pays où ses Collaborateurs opèrent et d'un principe de zéro tolérance pour la corruption sous toutes ses formes.

C'est dans cet esprit que notre nouveau Code de Conduite Compliance a été élaboré.

Ce Code a pour ambition d'énoncer clairement ce qui est attendu de nous tous et de nos parties prenantes. Il a vocation à donner des orientations concrètes et opératoires afin de permettre aux salariés de gérer les situations de risque pour notre entreprise telles que la corruption bien sûr, mais également le trafic d'influence, le blanchiment et le financement du terrorisme, la fraude, et les conflits d'intérêts.

Notre Code de Conduite Compliance qui fait partie intégrante du Dispositif de Compliance du Groupe, fournit des lignes directrices juridiques et réglementaires de base et les normes de comportement éthique essentielles qui nous aideront à prendre les bonnes décisions en affaires.

L'équipe de la Direction Ethique, Compliance et Gouvernance, mise en place par la Direction du Groupe, est à votre disposition pour répondre à toute interrogation ou simple doute.

La Compliance est l'affaire de chacun d'entre nous. Nous comptons sur vous pour diffuser ce Code, communiquer sur ses principes et en respecter les règles. »

M. Hervé GUILLOU

PDG de Naval Group

Qu'est-ce que le Code de Conduite Compliance ?

Le Code de Conduite Compliance est le document de référence de notre Groupe pour toutes les questions relevant de l'éthique des affaires.

Il est l'un des éléments centraux du Dispositif de Compliance mis en place sur décision de la Direction du Groupe et mis à jour régulièrement par la Direction Ethique, Compliance & Gouvernance du Groupe.

Il énonce les principes et les valeurs qui guident nos actions et les activités de l'entreprise

Il établit les normes de comportements attendus de l'ensemble de nos parties prenantes.

Il a vocation à permettre à chacun de faire face à des situations de nature à soulever un questionnement en matière d'éthique des affaires.

Nous communiquons le Code à nos Parties prenantes. Nous échangeons avec elles sur ses principes afin qu'elles comprennent nos règles de conduite et acceptent de s'y conformer.

Il rappelle la possibilité de signaler et de traiter de façon confidentielle toute violation potentielle via un dispositif d'alerte dédié et protégé et souligne l'obligation de coopérer pleinement à toute enquête, interne ou externe, qui pourrait s'ensuivre.

Ce Code fait également référence à d'autres ressources, procédures et documents permettant de décrire plus précisément les conduites à tenir en matière d'éthique des affaires.

Les règles figurant dans ce Code ne se substituent pas aux législations locales ou internationales applicables et auxquelles le Groupe s'engage à se conformer. Elles doivent être connues et appliquées par tous.

Ce Code ne peut aborder chacune des situations problématiques potentielles. En cas de doute, il relève de la responsabilité de chacun d'entre nous de demander conseil.

Qu'entend-on par Compliance ?

La Compliance consiste en la détection, la prévention et le traitement des risques en matière d'éthique des affaires, de lutte contre la corruption, contre le trafic d'influence et le blanchiment d'argent ainsi que contre toutes utilisations inappropriées des ressources du Groupe (abus des biens sociaux et abus de confiance)

A qui s'adresse ce Code ?

Ce Code de conduite Compliance est le document de référence commun destiné à l'ensemble des collaborateurs, cadres dirigeants, et administrateurs des entités du Groupe, contrôlées totalement ou majoritairement partout où Naval Group opère. Nous engageons également les coactionnaires majoritaires dans nos sociétés non contrôlées à adopter ou adapter ce Code.

Il concerne également toutes nos parties prenantes : clients, fournisseurs et prestataires de service, partenaires industriels et commerciaux, dont nous attendons qu'ils respectent nos principes d'intégrité.

Quels sont nos principes en matière de Compliance ?

- Nous respectons les législations et règlementation applicables à nos activités.
- Nous respectons le plus haut niveau d'exigence en matière d'intégrité et d'éthique des affaires basé sur des valeurs d'intégrité, d'honnêteté et de transparence dans la conduite de nos activités dans le monde entier.
- Nous appliquons la tolérance zéro s'agissant de toute forme de corruption, passive ou active, quelle qu'en soit la forme, qu'il s'agisse d'un paiement illicite, de cadeaux, gratifications, faveurs, dons ou de tout autre transfert illicite, versé directement ou indirectement à un client, représentant ou à une partie tierce, ou reçu d'un tiers.
- Nous interdisons les paiements de facilitation.
- La Direction Ethique, Compliance et Gouvernance établit et actualise les règles et procédures applicables en matière de Compliance sur la base d'une cartographie des risques qu'elle dresse.
- Nous portons une vigilance spécifique aux sociétés contrôlées directement ou indirectement par le Groupe partout où elles sont implantées.
- Nous nous tenons informés des règles et procédures internes en vigueur en matière de lutte contre la corruption, de trafic d'influence, de blanchiment d'argent et de financement du terrorisme.
- Les repas d'affaires, les invitations et les cadeaux modestes de nature non-pécuniaire peuvent être proposés ou acceptés dans le cadre de pratiques commerciales normales. Ils ne peuvent en aucun cas influencer, ou donner l'impression d'influencer, une décision commerciale ou stratégique.
- Nous encourageons un dialogue ouvert, basé sur la confiance, avec nos Collaborateurs, à tous les niveaux de l'Entreprise. Nos Collaborateurs sont vivement incités à communiquer ouvertement, à discuter et à exprimer toutes questions ou préoccupations, et leur hiérarchie est encouragée à les écouter et à faire preuve de réactivité dans sa réponse. Nous renforçons ainsi notre culture commune en matière de respect des règles d'Ethique des Affaires, et incitons chacun de nos Collaborateurs à devenir un acteur à part entière de nos bonnes pratiques.
- Nous ne tolérons aucune représailles ou tentative de représailles directes ou indirectes, à l'encontre d'un collaborateur désintéressé et qui s'exprime de bonne foi.

Qu'entend-on par corruption ?

On entend par « corruption » le fait de promettre, proposer ou offrir, solliciter ou recevoir, directement ou indirectement, tout avantage indu, monétaire ou autre, à un tiers ou de la part d'un tiers en vue de l'obtention ou la conservation d'un marché, ou de tout autre avantage indu dans la conduite d'une affaire.

Qu'entend-on par paiement de facilitation ?

Il s'agit de paiements non officiels d'un faible montant versés à des agents publics occupant des postes d'un niveau modeste, dans le but d'obtenir ou d'accélérer l'exécution de formalités administratives de routine.

- En cas de doute sur l'application du Code ou des documents qui lui sont liés, nous vous invitons à prendre contact avec votre supérieur hiérarchique, ou avec un représentant de la Direction Ethique, Compliance et Gouvernance (voir « Contact »).

Quelles sont nos pratiques ?

Entrée et suivi des relations d'affaires

Des contrôles adaptés selon le niveau de risque de Compliance potentiel sont effectués sur la base des informations collectées ou fournies par le Tiers avant toute entrée en relation d'affaires puis dans le suivi de la relation, afin de vérifier que ce Tiers répond aux exigences techniques, humaines, financières, réglementaires et éthiques pour satisfaire les exigences de Naval Group et de ses parties prenantes.

Nos fournisseurs, sous-traitants et prestataires (consultants, agents, fournisseurs d'offsets notamment) font l'objet d'une vigilance spécifique avant d'entrer en relations d'affaires puis dans le cadre du suivi de nos relations avec des derniers.

En outre, Naval Group s'assure que les lobbyistes agissant à son profit se conforment à la réglementation applicable aux activités de lobbying partout où elles s'exercent et le cas échéant aux obligations de transparence et de déclaration.

Cadeaux, Marques d'hospitalité

Les cadeaux ou marques d'hospitalité (y compris les repas et voyages d'affaires) reçus ou offerts ne doivent en aucun cas être destinés à influencer ou être perçus comme pouvant avoir une influence sur une décision d'affaires afin qu'elle soit prise dans l'intérêt de Naval Group ou d'un tiers.

Dans de nombreux pays, les Cadeaux et Marques d'Hospitalité peuvent jouer un rôle important dans l'établissement et le maintien de bonnes relations d'affaires ou au contraire être interdits.

Nos Collaborateurs se doivent de ce fait d'adopter en toutes circonstances un comportement prudent, faire appel à leur bon sens et avoir un jugement éclairé lorsqu'ils sont amenés à offrir ou recevoir des cadeaux et marques d'hospitalité qui doivent en tout état de cause rester d'un montant raisonnable. La Direction Ethique, Compliance et Gouvernance est à leur disposition pour les aider en ce sens.

Dans l'intérêt de la transparence et pour faciliter les éventuels audits ou vérifications, tout don ou remise de cadeaux ou d'invitations est précisément enregistré. Selon leur montant, des validations internes préalables doivent être obtenues.

Participation à la vie associative

Naval Group respecte l'engagement de ses Collaborateurs dans des activités associatives à titre privé. Ces activités doivent cependant rester strictement personnelles et ne pas engager Naval Group de quelque façon que ce soit.

En tout état de cause, l'adhésion à une association professionnelle au nom de Naval Group n'est autorisée que si elle ne contrevient pas à la stricte neutralité religieuse, politique et philosophique que Naval Group observe.

L'adhésion ne doit pas constituer une forme de corruption ou de trafic d'influence ou être susceptible d'être perçue comme telle par un Tiers de bonne foi.

Participation à la vie politique

Naval Group respecte l'engagement individuel de ses Collaborateurs à participer, à titre privé et en tant que citoyens, à des activités politiques. Cependant, il est strictement interdit aux Collaborateurs de faire des contributions politiques au nom de Naval Group, à des candidats à des élections, au niveau local, régional, national ou international, à des partis politiques, à des représentants politiques au niveau local, régional, national ou international, à toute organisation ou toute entité politique au niveau local, régional, national ou international.

Les Collaborateurs sont donc tenus de s'assurer que leur participation à la vie politique s'inscrit dans un cadre strictement personnel. Ainsi leur participation à la vie politique ne se déroule que durant leur temps libre, en dehors des heures de travail et à leurs propres frais.

Activités de Bienfaisance, Philanthropie, Mécénat et Sponsoring

Les Activités de Bienfaisance, Philanthropie, Mécénat et Sponsoring effectuées au nom de Naval Group ne sont autorisées que si elles ne sont pas interdites par la législation applicable du pays dans lequel elles sont effectuées et si elles ne contreviennent pas à la stricte neutralité religieuse, politique et philosophique que Naval Group observe. Ces activités doivent être uniquement faites au profit d'associations ou organisations à but non lucratif ou exclusivement à des fins de bienfaisance ou de rayonnement culturel pour Naval Group.

Conflits d'intérêts

Les Collaborateurs agissent dans le meilleur intérêt de Naval Group et n'utilisent les ressources et les biens du Groupe qu'au profit exclusif de ce dernier. Ils s'engagent à communiquer rapidement tout lien d'intérêt, personnel ou familial, qui pourrait être objectivement perçu comme affectant leur jugement ou qui pourrait créer une forme d'irrégularité.

Nous devons toujours mettre en avant l'intérêt de Naval Group et pas notre intérêt personnel.

Les Collaborateurs doivent veiller dans le cadre d'une activité en dehors du cadre professionnel et en dehors des horaires de travail à ne pas utiliser à des fins personnelles des ressources de Naval Group, sa propriété intellectuelle ou des informations confidentielles.

Qu'est-ce qu'un conflit d'intérêt ?

Un conflit d'intérêts survient lorsque les intérêts de l'entreprise et des intérêts personnels se recoupent. Un tel conflit d'intérêts n'est pas nécessairement un problème en soi, mais pourrait devenir un problème s'il n'est pas rapidement identifié et correctement géré.

Sincérité des informations comptables et financières

Nous nous engageons à nous conformer aux lois et règlements applicables régissant notre comptabilité financière et notre reporting à nos actionnaires.

Pour ce faire, nous

- classifions et enregistrons nos transactions et nos actifs de manière appropriée,
- mettons en place des contrôles appropriés pour présenter nos données financières de façon précise et cohérente, notamment les bilans et résultats de nos opérations, afin d'assurer une piste de vérification complète,
- protégeons nos actifs adéquatement,
- déclarons nos transactions de manière objective et en temps opportun,
- présentons des informations commerciales ou des prévisions financières de façon honnête et transparente,
- conservons les documents et les informations financières conformément à la loi et aux procédures internes de conservation des documents,
- coopérons pleinement avec toute mission d'audit externe ou interne, et apportons des réponses complètes aux questions et demandes en temps opportun.

Formation

Nous sommes engagés dans un plan de formation des Collaborateurs et des Cadres Dirigeants. Ce plan est actualisé chaque année. Il se décline en différents modules :

- Des sessions de formation en présentiel sont régulièrement organisées sur les différents Sites et Filiales, en particulier destinées aux personnels les plus exposés au risque de Compliance.
- Un programme de formation e-learning est également à disposition des Collaborateurs.
- Des modules de formations sont proposés dans le catalogue des formations du Groupe.
- En outre, les Collaborateurs qui le souhaitent peuvent également solliciter la Direction Ethique, Compliance & Gouvernance pour bénéficier d'une formation dédiée.

Notre Code est partagé et discuté avec nos parties prenantes afin qu'elles comprennent et adoptent ses principes.

En particulier, nos fournisseurs et sous-traitant s'engagent à respecter notre Code de Conduite Fournisseurs.

Quelles sont les conséquences en cas de non-respect de ce Code ?

En cas de non-respect par un Collaborateur des règles établies par ce Code ou des procédures qui lui sont liées, sa responsabilité personnelle pourra être engagée et il/elle pourra s'exposer à des sanctions disciplinaires qui sont proportionnelles à la gravité de l'infraction au Code et décrites dans le règlement intérieur de l'établissement en France ou prévu par la Loi dans les sociétés non françaises du Groupe .

Il est donc de la responsabilité opérationnelle, managériale et éthique de chacun, de bien lire, assimiler et de respecter ce Code.

Comment faire remonter les violations ou infractions supposées à ce Code ?

Nous encourageons une culture de communication ouverte dans le cadre de laquelle les Collaborateurs n'hésitent pas à exprimer leurs préoccupations et à demander conseil et où les supérieurs hiérarchiques sont à l'écoute et font preuve de réactivité dans la réponse apportée. Si un supérieur hiérarchique ne peut répondre à une question ou une préoccupation, les Collaborateurs peuvent s'adresser à un autre membre du réseau Éthique et Compliance soit au niveau de son Site, de sa Direction ou de sa Filiale soit au niveau du Groupe.

Le Groupe met en outre à disposition de tout collaborateur, ou partie prenante (partenaire commercial, fournisseur, prestataire, etc.) un canal de communication sécurisé et confidentiel permettant de faire remonter toute question, alerte ou préoccupation, via l'adresse suivante :

ethics@naval-group.com

Comment avoir accès à ce Code ?

Nos nouveaux collaborateurs, lors de leur recrutement, reçoivent un exemplaire de ce Code.

Nos collaborateurs reçoivent soit directement soit via leur supérieur hiérarchique un exemplaire de ce Code. Ils peuvent consulter ce Code sur le site intranet du Groupe dans l'espace dédié à l'Éthique et à la Compliance ainsi que sur le site internet du Groupe. Le Code est intégré au référentiel des documents applicables de la société concernée (par exemple, il est annexé au Règlement Intérieur pour les filiales françaises du Groupe).

Des traductions de ce Code sont également disponibles sur les sites internet et intranet du Groupe.

Points de contact

Direction Ethique, Compliance & Gouvernance Groupe :
GroupComplianceoffice@naval-group.com

COMPLIANCE CODE OF CONDUCT

GROUP ETHICS, COMPLIANCE & GOVERNANCE OFFICE

© Naval Group SA All rights reserved " 2019 "

Both the content and form of this document/software are the property of Naval Group and/or third parties. It is formally prohibited to use, copy, modify, translate, disclose or represent all or part of this document/software without the prior written consent of Naval Group. Any such unauthorised use, copying, modification, translation, disclosure or representation by any means whatsoever shall constitute an infringement punishable by criminal or civil law and more generally, a breach of Naval Group's rights.

000243905-C / Approved on 24/04/2019

Message from the CEO

« The Naval Group is the heir of a long industrial history. Today it is a group of high-technologies leading naval in Europe, and fully committed to its international development.

As part of the conduct of its business, Naval Group promotes a culture of integrity based on respect and adaptation to the new ethical norms and standards applicable in France as well as in all the countries where the employees work and a principle of zero tolerance for corruption in all forms.

It is in this spirit that our new Compliance Code of Conduct has been edited.

The purpose of this Code is to clearly set out what is expected from us all and from our stakeholders. It is intended to give practical and operational guidance in order to enable employees to manage situations which may represent a risk for our company, such as corruption, of course, but also trading in influence, money laundering and terrorist financing, fraud and conflicts of interest.

Our Compliance Code of Conduct, which is an integral part of the Group's Compliance programme, provides basic regulatory legal guidelines and essential ethical behavior standards that will help us make the right business decisions.

The team of the Group Ethics, Compliance and Governance Department, set up by the Group Management, is at your disposal to answer any questions or address any doubts.

Compliance is everyone's business. We count on you to disseminate this Code, to communicate on its principles and to respect the rules it sets. »

M. Hervé GUILLOU
CEO
Naval Group

What is the Compliance Code of Conduct?

The Compliance Code of conduct is the reference of our group for all matters addressing business ethics topics.

It is one of the central elements of the Compliance programme set up by decision of the Executive Board and it is regularly updated by the Group Ethics, Compliance & Governance Department.

It sets out the principles and values that guide our actions and the activities of the company.

It sets the standards of behaviour expected from all our stakeholders.

It is intended to allow everyone to deal with situations raising a concern related to business ethics.

We communicate the Code to our stakeholders with whom we share its principles so that they understand our rules of conduct and agree to comply with them.

It reminds the possibility to report and to treat confidentially any potential breach through a dedicated and protected whistleblowing system and finally stresses the obligation to cooperate fully in any investigation, internal or external, that could arise therefrom.

This Code also refers to other resources, procedures and documents giving more details on the conduct to hold with regard to business ethics.

The rules set out in this Code do not substitute to local or international applicable legislations to which the group complies.

Who should use this Code?

This Compliance Code of conduct is the common reference which all the employees, managers, executives and Directors of the controlled entities of the Group, wherever Naval Group operates. Where we do not control the company, we urge the controlling co-shareholders to adopt or adapt this Code.

All our other stakeholders should also consider this Code: Clients, suppliers, service providers, industrial and commercial partners. We expect that they comply with our Integrity principles

What is Compliance?

Compliance is in the detection, prevention and treatment of risks in business ethics, fight against corruption, trading in influence and money laundering as well as against all inappropriate use of the resources of the Group.

What are our principles regarding Compliance?

- We comply with legislations and regulations applicable to our activities.
- We respect the highest level of demand regarding integrity and regarding Business ethics based on values of integrity, honesty and transparency in the conduct of our activities all over the world.
- We apply the zero tolerance for any form of corruption, passive or active, whatever the form, be it an illicit payment, presents, bonuses, favors, gifts, or any illicit transfer paid directly or indirectly to a customer, representative or to a third party, or received from a third party.
- We forbid the payments of facilitation.
- The Ethics, Compliance and Governance Department establishes and updates rules and applicable procedures regarding Compliance on the basis of a risks mapping which it sets up.
- We pay specific attention to companies controlled directly or indirectly by the Group everywhere where they are located.
- We are held informed about rules and current internal procedures regarding fight against corruption, trading of favors, money laundering and terrorism financing.
- Business lunches, invitations and modest presents of non-pecuniary nature can be proposed or accepted within the framework of normal commercial practices. They cannot in any way influence or give the impression of influencing, a commercial decision.
- We encourage an open dialogue with our employees, based on trust, at every level of the Company. Our Employees are incited to communicate openly, to discuss and to express any questions or concerns, and their hierarchy is encouraged to listen to them and to show reactivity in its answer. We are hence strengthening our common culture regarding compliance with rules, and incite each of our Employees to become a full actor of our best practice.
- We do not tolerate retaliation or attempt of direct or indirect retaliation, against a disinterested whistleblower and who has act in good faith.
- In case of doubt on the implementation of the Code or the documents which are linked to it, we invite you to get in touch with your manager, or with a member of the Ethics Compliance and Governance Department team (see "Contact details").

What does corruption mean?

Corruption is promising, proposing or offering, requesting from or receiving, directly or indirectly any, monetary or other improper advantage, to/from a third party or on behalf of a third party with the aim of obtaining or preserving a business, or any other illicit advantage in the conduct of a business.

What is a facilitation payment?

It is an unofficial payment of small amount paid to civil servants occupying modest responsibilities, with the aim to obtain or accelerate the execution of administrative routine formalities.

What are our practices?

Entry into and continuation of business relationships

Controls adapted to the level of potential Compliance risk are carried out on the basis of the information collected or provided by a third party prior to any entry into a business relationship and then during the lifetime of the relationship, to ensure that the third party meets technical, human, financial, regulatory and ethical requirements to meet the requirements of Naval Group with its stakeholders.

Our suppliers, contractors and service providers (consultants, agents, suppliers including offsets) are subject to a specific alertness before entering business then the follow-up relations with the latter.

In addition, DNCS ensures that lobbyists acting for the benefit of Naval Group conform with regulations on lobbying activities everywhere where they are carried out and if necessary transparency and declaration obligations.

Gifts, hospitality

Gifts or hospitality (including meals and business travel) received or offered should not be intended to influence or be perceived to influence a business decision taken in the interest of Naval Group or a third party.

In many countries, the gifts and brands of hospitality can play an important role in the establishment and maintenance of good business relationships or on the contrary be banned.

Our employees must therefore adopt a cautious behavior, appeal to their common sense in all circumstances and make an informed decision when they are required to offer or receive gifts and hospitality brands that must in any case remain a reasonable amount. The members of the Ethics, Compliance and Governance Department are at their disposal to help in that sense.

In the interest of transparency and to facilitate any audit or controls, any donation, gift or invitation is precisely recorded. Depending on their amount, prior internal validations must be obtained.

Membership in associations

Naval Group respects the commitment of its employees in private associative activities. These activities must however remain strictly personal and not commit Naval Group in any way whatsoever.

In any case, membership in a professional association on behalf of Naval Group is permitted only if it does not contravene the strict religious, political and philosophical neutrality Naval Group observes.

Membership should not be a form of corruption or influence peddling or be likely to be perceived as such by a third party in good faith.

Participation in political life

Naval Group respects the individual commitment of its employees to participate, in their private capacity and as citizens, in political activities. However, it is strictly forbidden for employees to make political contributions in the name or on behalf of Naval Group for elections, candidates at the local, regional, national or international level, political parties, for political representatives at the local, regional, national or international level, any organization or any entity policy at the local, regional, national or international.

Employees are required to ensure that their participation in political life remains within a strictly private framework. Thus their participation in political life takes place only during their free time, outside their working hours and at their own expense.

Activities of charity, philanthropy, patronage and sponsorship

The activities of charity, philanthropy and sponsorship made on behalf of Naval Group are allowed only if they are not prohibited by the applicable law of the country in which they are made and if they do not contravene the strict religious, political and philosophical neutrality Naval Group observes. These activities must be conducted only for the benefit of not-for-profit associations or organizations or exclusively for purposes of charitable or cultural influence for Naval Group.

Conflicts of interest

Employees act in the best of the interests of the Naval Group and use the resources and assets of the group to the exclusive benefit of the latter. They undertake to communicate rapidly any link of interest, personal or family, which could be objectively seen as affecting their judgment or which could create a form of irregularity.

We must always put forward the interests of Naval Group and not our personal interest.

In their private activities and outside of working hours employees should not use resources of Naval Group, its intellectual property or its confidential information for personal purposes.

What is a conflict of interest?

A conflict of interest arises when the interests of the business and personal interests overlap. Such a conflict of interest is not necessarily a problem in itself, but could become a problem if it is not quickly identified and properly managed.

Sincerity of the accounting and financial information

We are committed to comply with the applicable laws and regulations governing our financial accounting and our reporting to shareholders. To do this, we

- classify and record our transactions and our assets in an appropriate manner,
- implement appropriate controls to present our financial data including balance sheets and P&L in a precise and consistent manner, in order to ensure the completeness of the audit,
- protect our assets properly,
- declare our objective and timely transactions,
- present commercial information or the financial forecasts of an honest and transparent manner.
- safeguard documents and financial information in accordance with the law and internal procedures of records,
- cooperate fully with any external or internal audit mission, and provide complete answers to questions and requests in a timely

Training

We are engaged in a plan of training designed for employees and Executive leaders. This plan is updated each year. It comes in different modules:

- Face-to-face training sessions are regularly held on the various Sites and subsidiaries, in particular for workers exposed to the risk of Compliance.
- An e-learning training program is also available to employees.
- The training modules are made available in the training catalog.
- In addition, employees who so wish can also contact the Ethics, Compliance and Governance Department to receive dedicated training.

Our Code is shared and discussed with our stakeholders so that they understand and adopt its principles.

In particular, our suppliers and subcontractor agree to comply with our Supplier Code of conduct

What are the consequences in case of failure to comply with this Code?

In case of failure by an employee to abide by the rules established by this Code or related procedures, his/her personal liability may be engaged and it may expose him/herself to disciplinary sanctions which are proportionate to the seriousness of the breach of the Code and are described in the Internal Rules of each site in France or in the Law in non-French Companies.

It is therefore operational responsibility, management and ethics of each, well read, assimilate and to comply with this Code.

How should we speak up and alert on potential violations of this Code?

We encourage a culture of open communication where employees do not hesitate to express their concerns and seek advice and where managers are listening and demonstrate reactivity in their answers. If a supervisor cannot answer a question or a concern, employees can turn to another member of the network of the Ethics, Compliance and governance Department in his/her Site, function or subsidiary or at Corporate level. Employees are invited to send confidential questions or concerns via e-mail at the following address: ethics@naval-group.com, if it seems inappropriate to seek advice through other channels.

How to access this Code?

During their recruitment, our new employees receive a copy of this Code.

Our employees receive either directly or via their manager a copy of this Code. They can consult this Code on the intranet site of the Group in the space dedicated to Ethics and Compliance as well as on the website of the Group.

The Code is built into the repository for the documents of the company concerned (for example, it is annexed to the Internal Rules for the French subsidiaries of the Group).

Translations of the Code are also available on Web sites and intranet group.

Points of contact

Group Ethics, Compliance & Governance Office
GroupComplianceoffice@naval-group.com

CÓDIGO DE CONDUITA PARA COMPLIANCE

Diretoria para Ética, Compliance e Governança do Grupo

© Naval Group SA "2020", todos os direitos reservados.

Este documento, em seu conteúdo e forma, é de propriedade do Naval Group SA e/ou de terceiros. Qualquer utilização, reprodução, modificação, tradução, comunicação ou representação integral ou parcial do presente documento que não previamente autorizada por escrito pelo Naval Group SA é formalmente proibida. Tal utilização, reprodução, modificação, tradução, comunicação ou representação total ou parcial não autorizada, por qualquer meio que seja, constituirá uma falsificação sancionada pela lei tanto no plano civil como penal e é, de uma maneira geral, uma violação aos direitos do Naval Group SA.

000243805-C / Aprovado em 24/04/2019

Mensagem do Presidente

“O Naval Group, é herdeiro de uma longa história industrial. Trata-se hoje de um Grupo detentor de altas tecnologias, líder do setor naval na Europa, e plenamente comprometido com o seu desenvolvimento em nível internacional.

No âmbito da condução dos seus negócios, o Naval Group promove uma cultura de integridade baseada no respeito e na adaptação em relação às novas normas e legislações éticas aplicáveis, tanto na França quanto em todos os países em que os seus Colaboradores estejam atuando, e em um princípio de tolerância zero contra a corrupção em todas as suas formas.

É justamente nesta perspectiva e com este espírito que o nosso novo Código de Conduta para Compliance foi elaborado.

Este Código tem por ambição enunciar claramente o que é esperado de todos nós e das partes envolvidas conosco. Ele tem por vocação dar orientações concretas e operacionais, no intuito de possibilitar aos assalariados gerenciarem as situações de risco para a nossa empresa, tais como a corrupção, logicamente, mas igualmente o tráfico de influência, a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, a fraude, e os conflitos de interesses.

Nosso Código de Conduta para Compliance, faz parte integrante do Dispositivo de Compliance do Grupo, provê as linhas mestras jurídicas e regulamentares, bem como as normas de comportamento ético essenciais, as quais nos ajudarão a tomarmos decisões acertadas em negócios.

A equipe da Diretoria para Ética, Compliance e Governança, implementada pela Diretoria do Grupo, está à disposição de todos para responder a toda e qualquer pergunta ou simples dúvida.

A Compliance é um assunto de cada um dentre nós. Contamos com todos para a divulgação deste Código, a difusão dos seus princípios e o respeito das respectivas regras.”

Sr. Hervé GUILLOU

PDG do Naval Group

O que é o Código de Conduta para Compliance?

O Código de Conduta para Compliance é o documento de referência do nosso Grupo para todas as questões referentes à ética comercial.

É um dos elementos centrais do Dispositivo de Compliance implementado com base na decisão da Diretoria do Grupo, sendo atualizado regularmente pela Diretoria para Ética, Compliance e Governança do Grupo.

Ele enuncia os princípios e os valores que guiam as nossas ações e as atividades da empresa

Ele estabelece as normas de comportamentos esperados para a totalidade das partes envolvidas conosco.

Ele tem por vocação possibilitar a cada um enfrentar situações passíveis de levantarem questionamento em matéria de ética comercial.

Nós comunicamos o Código às Partes envolvidas conosco. Nos dialogamos com elas sobre os respectivos princípios, a fim que elas compreendam as nossas regras de conduta e aceitem a elas se conformarem.

Ele relembra a possibilidade de assinalar e de tratar de modo confidencial toda e qualquer violação potencial, por meio de um dispositivo de alerta especialmente dedicado e protegido, além de destacar a obrigação de cooperar plenamente com qualquer investigação, interna ou externa, que possa ocorrer.

Este Código faz igualmente referência a outros recursos, procedimentos e documentos que permitam descrever mais especificamente as condutas a manter em matéria de ética comercial.

As regras constantes neste Código não substituem às legislações locais ou internacionais aplicáveis e relativamente às quais o Grupo se comprometa a estar conforme. Elas devem ser conhecidas e aplicadas por todos.

Este Código não pode abordar cada uma das potenciais situações problemáticas. Em caso de dúvida, cabe a cada um de nós solicitar assessoria.

O que se entende por *Compliance*?

A *Compliance* consiste na detecção, na prevenção e o tratamento dos riscos em matéria de ética comercial, de luta contra a corrupção, contra o tráfico de influência e a lavagem de dinheiro, bem como a contra todas utilizações inapropriadas dos recursos do Grupo (abuso de bens sociais e abuso de confiança)

A quem está endereçado este Código?

Este Código de Conduta para Compliance é o documento de referência comum destinado à totalidade dos colaboradores, quadros dirigentes e gestores das entidades do Grupo, controladas total ou majoritariamente em qualquer país de atuação do Naval Group. Nós sugerimos com veemência, igualmente àquelas empresas que detenham participação majoritária em nossas empresas não controladas a adotarem ou a adaptarem a elas este Código.

Il diz igualmente respeito todas partes envolvidas conosco: clientes, fornecedores e prestadores de serviço, empresas parceiras industriais e comerciais, das quais esperamos que respeitem os nossos princípios de integridade.

Quais são os nossos princípios em matéria de Compliance?

- Nós respeitamos as legislações e regulamentações aplicáveis às nossas atividades.
- Respeitamos o mais elevado nível de exigência em matéria de integridade e de ética comercial, com base em valores de integridade, honestidade e transparência, na condução das nossas atividades ao redor de todo o planeta.
- Nós aplicamos a tolerância zero quando se trata de toda forma de corrupção, passiva ou ativa, sejam quais forem as respectivas formas, quer se trate de um pagamento ilícito, de presentes, gratificações, favores, doações ou de toda e qualquer outra transferência ilícita, oferecida direta ou indiretamente a um cliente, representante ou a terceiros ou recebida de terceiros.
- Proibimos os pagamentos de facilitação ou “caixinha”.
- A Diretoria para Ética, Compliance e Governança estabelece e atualiza as regras e procedimentos aplicáveis em matéria de Compliance, com base em um mapeamento dos riscos por ela estabelecidos.
- Dedicamos vigilância específica às empresas controladas direta ou indiretamente pelo Grupo, em qualquer país de implantação.
- Nós nos mantemos informados acerca das regras e procedimentos internos em vigor em matéria de luta contra a corrupção, de tráfico de influência, de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.
- As refeições de negócio, os convites e os presentes modestos de natureza não pecuniária podem ser propostos ou aceitos no âmbito de práticas comerciais normais. Eles não podem em hipótese alguma influenciar ou dar a impressão de influenciar uma decisão comercial ou estratégica.
- Estimulamos um diálogo aberto e baseado na confiança com os nossos Colaboradores, em todos os níveis da Empresa. Nossos Colaboradores são estimulados com veemência a se comunicarem abertamente, a discutirem e a expressarem todas as questões ou preocupações, tanto quanto os respectivos superiores hierárquicos são estimulados a escutarem e a demonstrarem reatividade em sua resposta. Assim, fortalecemos a nossa cultura compartilhada em matéria de respeito às regras de Ética Comercial, estimulando cada um dos nossos Colaboradores a se tornarem um atores e representantes plenos das nossas boas práticas.
- Não toleramos nenhuma represália ou tentativa de represálias, diretas ou indiretas, contra um colaborador desinteressado e que se expresse de boa-fé.

O que se entende por corrupção?

Entende-se por “corrupção” o fato de prometer, propor ou oferecer, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, toda e qualquer vantagem indevida, monetária ou outra, a terceiros ou da parte de terceiros, com vistas à obtenção ou à manutenção de um contrato firmado ou de qualquer outra vantagem indevida na condução de um negócio.

O que se entende por pagamento de facilitação ou pagamento de “caixinha”?

Trata-se de pagamentos não oficiais de montante reduzido, pagos a agentes públicos que ocupem postos de um nível modesto, no intuito de obter ou de acelerar a execução de formalidades administrativas rotineiras.

- Em caso de dúvida acerca da aplicação do Código ou dos documentos que lhe estejam associados, nós convidamos todos a entrarem em contato com o respectivo superior hierárquico ou com um representante da Diretoria para Ética, Compliance e Governança (ver “Contato”).

Quais são as nossas práticas?

Início e acompanhamento das relações comerciais

Controles adaptados de acordo com o nível de risco de Compliance potencial são efetuados com base nas informações coletadas ou fornecidas pelo Terceiro antes de todo Início de Relacionamento Comercial e, em seguida, no acompanhamento da relação, no intuito de verificar se este Terceiro atende às exigências técnicas, humanas, financeiras, regulamentares e éticas para atender às exigências do Naval Group e das demais partes envolvidas.

Nossos fornecedores, empresas terceirizadas e prestadores de serviço (consultores, agentes, fornecedores de offsets, notadamente) são objeto de uma vigilância específica antes de se dar início às relações comerciais envolvendo-os e, em seguida, no âmbito do acompanhamento das nossas relações com eles.

Além disso, o Naval Group assegura-se que os lobistas que estiverem atuando a seu favor atuem em conformidade com a regulamentação aplicável às atividades de lobby, por toda parte onde estiverem no exercício das suas atividades e, caso pertinente, no que tange às obrigações de transparência e de declaração.

Brindes e Demonstrações de hospitalidade

Os presentes ou demonstrações de hospitalidade (incluindo-se as refeições e viagens de negócios), recebidos ou oferecidos, não devem em hipótese alguma ser destinados a influenciar ou ser percebidos como passíveis de terem influência em uma decisão de negócio, a fim que ela seja tomada no interesse do Naval Group ou de terceiros.

Em numerosos países, os Presentes e Demonstrações de Hospitalidade podem desempenhar importante papel no estabelecimento e na manutenção de boas relações comerciais ou, ao contrário, serem proibidos.

Em razão deste fato, nossos Colaboradores devem adotar em todas circunstâncias um comportamento prudente, recorrendo ao respectivo bom senso e buscando demonstrar um julgamento esclarecido quando forem levados a oferecer ou a receber presentes e demonstrações de hospitalidade, os quais devem, invariavelmente, equivaler a montantes razoáveis. A Diretoria para Ética, Compliance e Governança está à disposição para auxiliá-los neste sentido.

No interesse da transparência e para facilitar as eventuais auditorias ou verificações, toda e qualquer doação ou entrega de presentes ou convites será especificamente registrado. De acordo com o respectivo montante, validações internas prévias devem ser obtidas.

Participação em associações

O Naval Group respeita o envolvimento dos seus Colaboradores em atividades associativas a título privado. Contudo, essas atividades devem permanecer estritamente pessoais e não poderão envolver a possibilidade de responsabilização do Naval Group, sejam quais forem as alegações.

Seja lá como for, a adesão a uma associação profissional em nome do Naval Group somente será autorizada caso ela não implique contrariar a estrita neutralidade religiosa, política e filosófica que o Naval Group observa.

A adesão não deve constituir qualquer forma de corrupção ou de tráfico de influência ou ser passível de ser percebida como tal por Terceiros de boa-fé.

Participação na esfera política

O Naval Group respeita o envolvimento individual dos seus Colaboradores ao participarem, a título privado e enquanto cidadãos, em atividades políticas. Entretanto, fica estritamente proibido aos Colaboradores fazerem contribuições políticas em nome do Naval Group, a candidatos em eleições, em nível local, regional, nacional ou internacional, a partidos políticos, a representantes políticos em nível local, regional, nacional ou internacional, a toda e qualquer organização ou quaisquer entidades políticas em nível local, regional, nacional ou internacional.

Assim sendo, os Colaboradores obrigam-se a se assegurarem que a respectiva participação na esfera política esteja inserida em um âmbito estritamente pessoal. Portanto, a respectiva participação na esfera política somente ocorrerá durante o seu tempo livre, fora dos horários de trabalho e por sua própria conta e risco.

Atividades de Caridade, Filantropia, Mecenato e Patrocínio

As Atividades de Caridade, Filantropia, Mecenato e Patrocínio efetuadas em nome do Naval Group somente são autorizadas se não

estiverem proibidas pela legislação aplicável do país no qual elas forem efetuadas e caso elas não contrariem a estrita neutralidade religiosa, política e filosófica que o Naval Group observa. Essas atividades devem ser unicamente levadas a cabo em prol de associações ou organizações com fins não lucrativos ou exclusivamente para fins de caridade ou de divulgação cultural para o Naval Group.

Conflitos de interesse

Os Colaboradores atuam com base no melhor interesse do Naval Group, somente utilizando os recursos e os bens do Grupo no proveito exclusivo deste último. Eles se comprometem a comunicar rapidamente qualquer vínculo ou laço de interesse, pessoal ou familiar, passível de ser objetivamente percebido como afetando o seu julgamento ou que possa gerar qualquer forma de irregularidade.

Nós devemos invariavelmente colocar em primeiro lugar o interesse do Naval Group, em detrimento do nosso interesse pessoal.

Os Colaboradores devem manter vigilância permanente no âmbito de uma atividade alheia à esfera profissional e fora dos horários de trabalho, zelando para não utilizar para fins pessoais os recursos do Naval Group, a propriedade intelectual ou informações confidenciais deste último.

O que é um conflito de interesse? Um conflito de interesses ocorre quando os interesses da empresa e interesses de membros do quadro de pessoal se cruzarem. Tal conflito de interesses não é necessariamente um problema em si, mas poderia se tornar um problema se não for rapidamente identificado e corretamente gerenciado.

Sinceridade das informações contábeis e financeiras

Comprometemo-nos a estarmos em conformidade com as Leis e regulamentos aplicáveis que rejam a nossa contabilidade financeira e o nosso reporting endereçado aos nossos acionistas.

Para tanto, nós

- classificamos e registramos as nossas transações e os nossos ativos de modo apropriado,
- levamos a cabo controles apropriados para apresentarmos os nossos dados financeiros de modo exato e coerente, notadamente os balanços e contas de resultado referentes às nossas operações, no intuito de assegurarmos um rastro completo para verificação,
- protegemos os nossos ativos adequadamente,
- declaramos as nossas transações de modo objetivo e em tempo hábil,
- apresentamos informações comerciais ou previsões financeiras de forma honesta e transparente,
- conservamos os documentos e as informações financeiras em conformidade com a lei e os procedimentos internos relativos à conservação dos documentos,
- cooperamos plenamente com toda missão de auditoria externa ou interna, oferecendo respostas completas para os questionamentos e solicitações, fazendo-o em tempo hábil.

Capacitação

Estamos comprometidos em dar continuidade a um plano de capacitação dos Colaboradores e dos Quadros Dirigentes. Este plano é atualizado anualmente. Ele se desdobra em diferentes módulos:

- Sessões de capacitação em modo presencial são regularmente organizadas em diferentes Sítios e Filiais, em particular, destinadas àqueles membros do quadro de pessoal mais expostos a riscos em matéria de Compliance.
- Um programa de capacitação em modo e-learning está igualmente à disposição dos Colaboradores.
- Módulos de capacitação são propostos no catalogue de cursos de formação do Grupo.
- Além disso, os Colaboradores que assim desejarem poderão igualmente solicitar à Diretoria para Ética, Compliance e Governança a fim de se beneficiarem de uma capacitação especialmente configurada.

Nosso Código é compartilhado e discutido com as partes envolvidas em nossa atividade, a fim que elas compreendam e adotem os seus princípios.

Em particular, nossos fornecedores e empresas terceirizadas comprometem-se a respeitar o nosso Código de Conduta para Fornecedores.

Quais são as consequências em caso de descumprimento deste Código?

Em caso de descumprimento por um Colaborador das regras estabelecidas por este Código ou dos procedimentos que lhe estejam associados, sua responsabilização a título pessoal poderá ocorrer e ele/ela poderá se expor a sanções disciplinares, proporcionais à gravidade da infração ao Código e descritas no regulamento interno do estabelecimento na França ou previsto em Lei nas empresas não francesas do Grupo.

Portanto, é da esfera de responsabilidade operacional, administrativa e ética de cada um, ler atentamente, assimilar e respeitar este Código.

Como fazer com que cheguem aos escalões superiores as supostas violações ou infrações a este Código?

Nós estimulamos uma cultura de comunicação aberta, no âmbito da qual os Colaboradores não hesitam em expressarem as respectivas preocupações e a solicitarem assessoria, e em que os superiores hierárquicos estão à escuta e demonstram reatividade na resposta oferecida. Caso um superior hierárquico não possa responder a uma pergunta ou atender a uma preocupação, os Colaboradores podem se endereçar a outro membro da rede Ética e Compliance, quer seja ao nível da seu sítio, da sua Diretoria ou da sua Filial, ou ainda ao nível do Grupo.

Adicionalmente, o Grupo coloca à disposição de todo e qualquer colaborador ou parte envolvida (empresa parceira comercial, fornecedor, prestador de serviço, etc.) um canal de comunicação seguro e confidencial que possibilita fazer com que toda questão e/ou quaisquer alerta ou preocupação sejam repassados, acessando o seguinte e-mail:

ethics@naval-group.com

Como ter acesso a este Código?

Nossos novos colaboradores, por ocasião do seu recrutamento, recebem um exemplar deste Código.

Nossos colaboradores recebem um exemplar deste Código, diretamente ou através do respectivo superior hierárquico. Eles podem consultar este Código no site Intranet do Grupo em seu espaço especialmente dedicado à Ética e à Compliance, bem como no website do Grupo. O Código é integrado ao referencial dos documentos aplicáveis da empresa em questão (por exemplo, ele é anexado ao Regulamento Interno no que diz respeito às filiais francesas do Grupo).

Traduções deste Código estão igualmente disponíveis nos sites Internet e Intranet do Grupo.

Pontos de contato

Diretoria para Ética, Compliance e Governança do Grupo,
GroupComplianceoffice@naval-group.com